

**PROJETO DE LEI N° , DE 2023
(Da Srª. DANDARA)**

Denomina Trevo Joédis Marques Ferreira o entroncamento entre as BRs 153 e 365, localizado no Município de Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Trevo Joédis Marques Ferreira” o entroncamento entre as BRs 153 e 365, conhecido como “Trevão de Monte Alegre de Minas” e localizado no Município de Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nascido no município de Tupaciguara, Joédis Marques Ferreira foi prefeito de Centralina, Minas Gerais, por dois mandatos (1989-1992 e 2001-2004); foi também Presidente da Associação de Prefeitos do Vale do Paranaíba (Amvap), Superintendente da Secretaria Estadual de Minas e Energia, Chefe de Gabinete do Vice Governador de Minas Gerais, Chefe da Assessoria Parlamentar do Ministério do Turismo e Gerente para Região Sudoeste II da Presidência da República. Seu falecimento, em meados de 2023, trouxe grande pesar para os cidadãos de toda região.

Sua atuação pública notabilizou-se pela promoção, no âmbito dos governos estadual e federal, dos interesses e reivindicações das populações e cidades das regiões do Vale do Paranaíba e do Triângulo Mineiro; por isso, consideramos a denominação de um equipamento rodoviário que simboliza a integração regional uma justa homenagem à exitosa carreira pública de Joédis Marques Ferreira.

Sala das sessões, 29 de janeiro de 2024.

Dandara
PT/MG



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248944505300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dandara



* C D 2 4 8 9 4 4 5 0 5 3 0 0 *